



Diretoria Municipal de Convênios e Contratos
PARECER CONCLUSIVO ANUAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS SUBVENÇÃO SOCIAL
Art. 189- Instrução 02/2016 TC/SP

Exercício 2016

ÓRGÃO CONCESSOR:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
CASA FAMÍLIA E VIDA NOSSA SENHORA DAS NEVES- (CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃ GIOVANNA - Prot. Social Básica - Convivência e Fortalecimento de Vínculos I)

LEI AUTORIZADORA:
LEI MUNICIPAL Nº 2125 de 17 de Dezembro de 2015.

VALORES REPASSADOS:
Recursos Municipais: R\$ 81.642,19 (Oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)

A Comissão de Acompanhamento de Subvenções, constituída pela portaria nº 32.902 de 11 de Janeiro de 2017, por seus integrantes que este subscrevem, com fundamento nos artigos 16 e 17 na Lei Municipal nº 2009/13 e no artigo 189, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas/SP, reuniram-se para análise da prestação de contas anual, apresentado pela entidade beneficiada acima indicada, **ATESTANDO:**

I- A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A entidade se localiza na Rua José Silveira, 17-Sagrado Coração e o projeto foi executado na Rua: XV de Novembro nº 401, Vila da Amizade, Jandira - S.P. A finalidade estatutária da Entidade é o desenvolvimento e a formação das pessoas, a acolhida de crianças e adolescentes, tem como objeto foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situação de exclusão social e de risco, em especial, a violência doméstica e o trabalho infantil, até o limite de 50 crianças, sendo o seu objeto para o recebimento da subvenção, a área de Prot. Social Básica- Fortalecimento de Vínculos I.

II, III, IV, V - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e o valor data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos; data das respectivas prestações de contas, bem como aplicações de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de



Diretoria Municipal de Convênios e Contratos

finalidade; os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas; a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

A Prefeitura Municipal de Jandira/SP efetuou os repasses em conformidade com a tabela abaixo:

DATA DO REPASSE	DATA REC. P. CONTAS	MÊS	EMPENHO	F. DE RECURSO	REPASSE	DESPESA	REC. APLIC. ENTIDADE	VL DEVOL
29/01/2016	29/01/16	DEZ/15	1520	Municipal	R\$3.416,04	R\$3.514,75	R\$98,71	R\$0,00
29/01/2016	29/01/2016	DEZ/15	1518	Municipal	R\$3.897,05	R\$4.184,79	R\$287,74	R\$0,00
02/03/2016	07/03/0016	JAN	151	Municipal	R\$3.897,05	R\$3.398,95	R\$0,00	R\$498,10
31/03/2016	14/03/2016	FEV	151	Municipal	R\$3.897,05	R\$3.198,40	R\$0,00	R\$698,65
28/04/2016	20/04/2016	MAR	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$4.484,95	R\$0,00	R\$2.168,55
28/04/2016	20/04/2016	ABR	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$4.302,83	R\$0,00	R\$2.350,67
13/06/2016	17/06/2016	MAI	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$6.118,28	R\$0,00	R\$535,22
30/06/2016	22/06/2016	JUN	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$6.321,57	R\$0,00	R\$331,93
15/07/2016	8/7/2016	JUL	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$6.118,28	R\$0,00	R\$535,22
23/08/2016	15/08/2016	AGO	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$6.162,68	R\$0,00	R\$490,82
14/09/2016	20/09/2016	SET	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$6.094,38	R\$0,00	R\$559,12
20/10/2016	11/10/2016	OUT	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$6.032,33	R\$0,00	R\$621,17
18/11/2016	21/11/2016	NOV	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$7.206,40	R\$0,00	-R\$552,90
07/12/2016	5/12/2016	DEZ	151	Municipal	R\$6.653,50	R\$26.504,56	R\$11.566,07	-R\$8.284,99
Rendimentos					R\$48,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$48,44
TOTAL					R\$81.690,63	R\$93.643,15	R\$11.952,52	R\$0,00

Os recursos repassados e rendimentos auferidos de aplicações financeiras foram utilizados pela entidade conforme demonstrado na tabela acima, não tendo saldo a ser devolvido à Prefeitura. Ressaltando que em observação ao demonstrativo contábil apresentado, a entidade contabilizou a devolução do saldo de 2015 como estorno de receita, por isso a divergência no total do valor repassado subvencionado para a entidade, mas justificada pelo contador, conforme declaração presente nas documentações analisadas.

VI- Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados



Diretoria Municipal de Convênios e Contratos

alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Os recursos próprios e subvencionados aplicados estão de acordo com o plano de trabalho, onde mensalmente a entidade beneficiada faz a prestação das atividades descritas no relatório circunstanciado, identificando as atividades desenvolvidas e número de atendidos, pontos facilitadores ou dificultadores, todos analisados e aprovados pela por técnicos da Secretaria Gestora e anexados a esta prestação, com ressalvas para a apresentação da lista nominal que falta dados a serem apresentados.

VII- O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados na Lei Autorizadora dos repasses e plano de trabalho apresentado.

Aclare-se que os recursos transferidos constituem importante parcela financeira para complementação dos gastos de funcionamento da entidade, com a atividade desenvolvida pela mesma, a municipalidade deixa de adquirir encargos administrativos.

VIII- A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão/entidade conessor;

Através da documentação apresentada, verificaram-se a regular contabilização das transações procedidas pela entidade, merecendo destaque os valores repassados pela Prefeitura, que foram devidamente registrados como receita da entidade beneficiada; esta situação foi fielmente relatada pelo Conselho fiscal da entidade e relacionada através de demonstrativos que integram a prestação de contas.

IX- A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Não se aplica ao terceiro setor.

X- Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Diretoria Municipal de Convênios e Contratos

Informamos que as cópias dos documentos comprobatórios das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, mas "não consta" em seu corpo o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

XI- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Através da documentação apresentada, verificou-se o recolhimento de encargos trabalhistas, relativamente à aplicação de recursos que envolvem gastos com pessoal.

XII- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Foram atingidos os padrões mínimos de eficiência assim considerados, e pela regularidade das despesas e alcance dos objetivos e metas traçadas foram satisfatórias com os propósitos estabelecidos na política governamental municipal.

Também foi alcançada economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmos satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contundente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativas nessa ordem, ao contrário do que ocorre com a gestão pública.

Além disso, no momento que tais ações foram desenvolvidas por esta entidade, o Poder Público evitou a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado para satisfazer uma atividade complementar e transitória, que pode ser extinta ou se acabar em qualquer momento.

Foi apresentada prestação de contas total dos valores repassados pela Prefeitura, bem como a documentação comprobatória de todas as despesas realizadas.

XIII-A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor com indicação e o nome completo e o CPF dos respectivos responsáveis.

Além da Comissão de Acompanhamento de Subvenções, esta Municipalidade possui dentro da sua estrutura administrativa, em fase de estruturação o funcionamento a Controladoria Geral, que assina em conjunto com esta comissão, cuja identificação da Controladora, encontra-se após a conclusão e assinatura deste parecer.



Diretoria Municipal de Convênios e Contratos

XIV- Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão/entidade concessor (a), quando houver.

Devido à alteração de membros da Comissão na finalização do projeto da entidade, não há indicação de visita *in loco*, no entanto, as informações apresentadas referente à execução do objeto subvencionado está baseado no parecer técnico da secretaria gestora.

CONCLUSÃO

Face à documentação carreada aos presentes autos de Prestação de Contas, pudemos observar o regular funcionamento da entidade receptora. Consta-se, igualmente, o estrito cumprimento da legislação vigente e plano de trabalho apresentado. Dos documentos contábeis ofertados pela receptora dos recursos, infere-se que foram cumpridos os pressupostos, nos termos da legislação regente. Denota-se em arremate a plenitude da regularidade dos gastos e o conseqüente cuidado no emprego dos recursos percebidos.

Diante de todo o exposto, esta comissão conclui que a entidade subvencionada cumpriu as formalidades exigidas, estando toda a documentação e requisitos dentro dos estabelecidos pela Lei e normas vigentes, razão pela qual emite este parecer conclusivo anual, perfilando-se pela **LEGALIDADE DAS CONTAS, observada a ressalva apresentada no item VI.**

Jandira, 26 de Junho de 2017.


ROSELI NATALINO
MEMBRO DA COMISSÃO



EUSMIZE PEDRO DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO

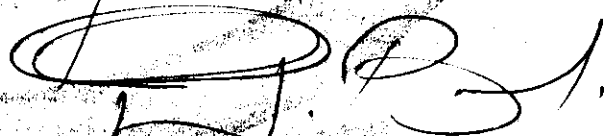

ROSNEIDE CARMEM DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO


DIVA RIBEIRO PIMENTA
MEMBRO DA COMISSÃO


MARIA LUCIA BITTENCOURT LEMOS
MEMBRO DA COMISSÃO (SUPLENTE)

CIENTE:


ZVETANA INÊS LOUREIRO TZANKOVA
CONTRALODORA GERAL
CPF 113.619.608-09


PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 096.706.078-84